



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - IFSul
CÂMPUS PELOTAS
CAPES/ETEC/PROFUNCIÁRIO

EDITAL - Nº015/2016 – SELEÇÃO INTERNA DE COLABORADORES DA RNIPFES PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISOR – CADASTRO DE RESERVA

O **IFSu** – **Câmpus Pelotas** torna pública a abertura das inscrições ao processo de Cadastro de Reserva para a função de SUPERVISOR, no Câmpus PELOTAS, para atuar junto à REDE NACIONAL DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (RNIPFES), conforme estabelece no Edital INEP nº 11 de 22 de abril de 2016, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, com base no estabelecido pelo Edital INEP nº 11 de 22 de abril de 2016.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail gabdir@pelotas.ifsul.edu.br.
- 1.5 Os candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 1.6 Configurada situação de conflito de interesses, conforme preconiza a **Lei 12.813/2013**, caberá à direção tomar as devidas providências.

2. DOS REQUISITOS PARA FUNÇÃO

- 2.1 São requisitos gerais dos candidatos:
 - ✓ Ter formação em nível superior.
 - ✓ Ser servidor (Docente ou Técnico Administrativo) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense **lotado no Câmpus Pelotas** em pleno exercício de suas atividades profissionais.
 - ✓ Possuir experiência na atuação em processos seletivos, avaliações, exames ou atividades da RNIPFES.
 - ✓ Participar de estudos relacionados às TIC.
 - ✓ Participar dos cursos e treinamentos ministrados pelo Coordenador e pelo INEP.
 - ✓ Disponibilizar horários para reunião, sempre que requisitado, com a coordenação geral do programa e coordenação de cursos, a fim de planejar e dar um bom andamento nas tarefas confiadas ao cargo que está exercendo.
- 2.2 O Supervisor que não atingir a nota mínima exigida pelo INEP durante os cursos de capacitação ficará automaticamente excluído do processo.
- 2.3 É vedada aos colaboradores da RNIPFES a participação paralela em outras atividades ligadas ao INEP ou a atuação em aplicação de exames ou avaliações do INEP na qual possuam parentes em 1º e 2º graus, cônjuge ou companheiro como Participante em qualquer município brasileiro de aplicação de prova.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Períodos das inscrições: **4 a 7 de julho de 2016.**
- 3.2 As inscrições serão recebidas **unicamente** via entrega física do formulário de inscrição (anexo 1), juntamente com os documentos comprobatórios exigidos no item 5.3, no Gabinete da Direção Geral do Câmpus Pelotas.
- 3.3 Caso não haja candidatos habilitados, o Gabinete da Direção Geral se resguarda ao direito de convidar servidores que atendam às exigências deste Edital, mesmo não tendo participado da seleção;
- 3.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4. DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 São funções do Supervisor:
 - ✓ Gerenciar as atividades que se referirem aos AGENTES e municípios de abrangência vinculados ao seu câmpus.
 - ✓ Indicar os AGENTES, em sistema informatizado do INEP, conforme os requisitos previstos neste Edital de Chamada Pública, e em observância aos prazos definidos e ao quantitativo máximo estabelecido.
 - ✓ Participar e obter o aproveitamento mínimo exigido nos Eventos de Alinhamento à Distância oferecidos pelo INEP, quando houver, sendo este requisito obrigatório para atuação nas atividades da RNIPFES;
 - ✓ Capacitar presencialmente os AGENTES a ele vinculados;
 - ✓ Gerenciar as atividades que lhe forem demandadas, designando-as aos AGENTES a ele vinculado;
 - ✓ Acompanhar a atuação dos AGENTES, conforme orientações do INEP;
 - ✓ Analisar e consolidar os relatórios dos AGENTES, por meio de sistema informatizado, em observância aos prazos definidos pelo COORDENADOR, ou pelo INEP, quando for o caso submetendo os resultados à avaliação do COORDENADOR;
 - ✓ Realizar a interlocução entre seus AGENTES e o COORDENADOR, estando à disposição nos dias de realização das atividades que forem a eles demandadas.
- 4.2 Os colaboradores da RNIPFES serão remunerados por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), nos termos do artigo 76-A, III da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e do artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 6.114 de 15 de maio de 2007.
- 4.3 A remuneração, condicionada à apresentação da Declaração de Execução de Atividades, será efetivada após aprovação, total ou parcial, do relatório apresentado ao final de cada atividade realizada.
- 4.4 O Colaborador que tiver seu relatório aprovado parcialmente, fará jus ao recebimento parcial da remuneração.
- 4.5 A GECC paga ao SUPERVISOR da RNIPFES por relatório aprovado será no valor de R\$ 55,94.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dar-se-á por meio de análise curricular conforme descrito no item 6.
- 5.2 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, a ser designada pelo Gabinete da Direção Geral do Câmpus Pelotas.
- 5.3 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios, no ato da inscrição:
 - a. cópia da Cédula de Identidade – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b. cópia do Diploma de Graduação;
 - c. declaração de vínculo no IFSul (declaração da PROGEP ou documento emitido por pelo SIGEPE);

d. documentos que comprovem as atividades pontuadas de acordo com o Quadro 1.

Obs.: Tornam-se sem efeito algum as atividades que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes itens, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de avaliação e pontuação.

Critérios de avaliação	Pontuação	Pontuação máxima
1 Experiência na coordenação de processos seletivos e concursos	10 por evento	50
2 Experiência na aplicação de provas de concursos públicos e processos seletivos	5 por evento	50

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 As divulgações serão feitas na página da Instituição (<http://www.pelotas.ifsul.edu.br>).

8. DO CRONOGRAMA DAS AÇÕES

8.1 O cronograma das ações previstas neste Edital está explicitado no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma compilado das ações previstas.

Inscrições	4 a 7 de julho de 2016
Divulgação do resultado preliminar	12 de julho de 2016
Prazo de recurso do resultado preliminar	14 de julho de 2016
Divulgação do resultado final	19 de julho de 2016

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas por correio eletrônico.

9.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por esse Processo Seletivo.

Pelotas, 04 de julho de 2016.

Rafael Blank Leitzke
Diretor Geral do Câmpus Pelotas

EDITAL - Nº 015/2016
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

CPF:

SIAPE:

TELEFONE:

E-MAIL:

COORDENADORIA/SETOR:

LISTAGEM DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (A ser preenchida pelo candidato)